



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.699 /

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de ter o Governo Municipal unidade de vistas para a solução do global dos problemas comunitários;

Considerando que este Governo deverá primar, pelo espírito de equipe,

R E S O L V E :

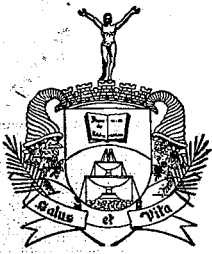
ART. 1º - Determinar para o dia 30 - de janeiro de 1976, às 14 horas, no recinto da Câmara Municipal, a realização da 1ª Reunião Mensal do Secretariado, Diretores de Departamentos e Presidente do Conselho Municipal de Turismo, com a finalidade:-

a) Colher sugestões para o programa de atividades administrativas, serviços e obras, a curto, médio e longo prazo, inclusive, planos emergenciais de importância inadiável, respeitadas as dotações orçamentárias;

b) Apresentação, pelo Sr. Secretário de Planejamento e Coordenação, das obras prioritárias da administração passada e cujos créditos foram revigorados, para realizá-las neste exercício;

c) Exposição por escrito, de cada Secretário do Plano a ser desenvolvido pela respectiva pasta.

ART. 2º - Os Secretários Municipais, Presidentes do Conselho Municipal de Turismo e da Autarquia Municipal de Ensino, Diretores de Departamentos Autônomos e os ocupantes de cargos que envolvam o dever e a responsabilidade pela fiscalização e arrecadação de rendas, autorização e pagamento de despesas, guarda de bens e valores, administração e fiscalização de obras e serviços concedidos - deverão fazer a declaração pú-



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

blica de seus bens, nos termos do art. 152 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, para a devida anexação ao Termo de Posse.

ART. 3º - As agendas futuras de cada Reunião do Secretariado serão formuladas pelo Secretário do Governo, de conformidade com as sugestões de cada pasta ou Secretaria.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JANEIRO DE 1976

Sebastião Pinheiro Chagas
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal
